



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
88000000  
DATA 27/02/24 Hrs 07/17  
Assinatura do Presidente

ESTADO DE RONDONIA  
MUNICIPIO DE CORUMBIARA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA C.M.3

## RESOLUÇÃO N° 05/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 26 de fevereiro de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA RONDÔNIA CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada na Unidade Básica de Saúde Francisco Soares dos Santos, na Avenida Guarajus, 2167, centro de Corumbiara, no dia no dia 26 de fevereiro de 2024, às 8:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90, N° 8.142/90, LC/141/2012, Resolução n° 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

**Considerando** a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

### Resolve:

Art. 1º: Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, O Relatório de Gestão do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
EVANDO SCAPOLAN DE MELO

Conselheiro:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução n° 05/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal n° 8.080, de 13 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 1º a 200 e Resolução n° 333/CNS.

\_\_\_\_\_  
Fernando Rodrigues Ricardo  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 045/2023